PROJETO DE LEI N.º _____, DE 24 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 1.275/2023 - QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício de 2024, no valor de R$ 386.811,00(trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e onze reais), com a seguinte classificação:

010209 12 365 1204 1.034–CONSTR. AMPL. E REFORMA DE CRECHES
Natureza Despesa:
4490 51 Obras e Instalações - DR 1500 000 1001 ..... 386.811,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares, constante do artigo 1º, no valor total de R$386.811,00(trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e onze reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 24 de julho de 2024.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL